

**CPAE** - Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante

**CRIN** - Coordenadoria de Relações Internacionais

**REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES NO**

**PROGRAMA DE “HOSPEDAGEM FAMILIAR PARA ESTRANGEIROS”**

Receber um estrangeiro é uma ação voluntária na qual a família anfitriã poderá, além da possibilidade de conviver com pessoas de outras culturas, trocar experiências, tendo principalmente a oportunidade do contato com outro idioma.

Desta forma, a Coordenadoria de Relações Internacionais – CRIN e a Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante – CPAE apresentam o Programa “Hospedagem Familiar para Estrangeiros”, que visa conceder estrutura logística aos Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional por meio da inscrição de funcionários, professores e estudantes da instituição que tenham interesse em hospedar estudantes estrangeiros.

**Art. 1º - Do Objetivo**

O Programa visa atender às necessidades dos estudantes estrangeiros que necessitam de alojamento.

**Art. 2º - Dos Participantes**

Todos os funcionários, professores e estudantes da Universidade do Extremo Sul Catarinense podem cadastrar-se junto a CPAE para participar do programa e acolher um ou mais estrangeiros tornando-se família anfitriã.

**Art. 3º - Dos Pré-requisitos**

Os pré-requisitos mínimos para acomodar um ou mais estrangeiros constituem o oferecimento gratuito de:

1. Quarto individual ou duplo;
2. Café da manhã;
3. Localização em Criciúma/SC;
4. Ser local próximo de transporte público e de fácil acesso a UNESC.

**Parágrafo único**. Outros requisitos ou benefícios a serem concedidos poderão ser exigidos a critério da CPAE e CRIN.

**Art. 4º - Do Procedimento para Inscrição**

Para se cadastrar como família anfitriã, é necessário o preenchimento do formulário (anexo) de inscrição do Programa.

**Art. 5º - Local de entrega do formulário**

O local de entrega do formulário é na CPAE em horário de atendimento desta, bem como que as inscrições podem ser feitas no site da Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante (CPAE) no endereço eletrônico: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/26/4481/>

**Art. 6º - Prazo de inscrição**

O “Programa Hospedagem Familiar para Estrangeiros” é um programa contínuo e, portanto, passível de se candidatar em qualquer época do ano. Todavia, deverá ser observado o fato de que os estudantes estrangeiros geralmente chegam no início dos períodos letivos regulares, ou seja, nos meses de fevereiro e agosto.

Para dirimir eventuais litígios fica desde logo fixado o Foro da Comarca de Criciúma/SC.

Criciúma, 20 de janeiro de 2012.

**CRIN - Coordenadoria de Relações Internacionais**

**CPAE - Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante**

**UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense**